REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.514/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERISMAR PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ERISMAR PEREIRA DE SOUZA, localizado na Área de Exparsão Urbana da Nova Marabá, à Folha 07, Quadra 19, Lote 13, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 14, pelo lado esquerdo com o lote de nº 12, fazendo frente para a V-12 e fundos com a V-11, medindo 7m50 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 07m50 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 de OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =